



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro CEP 59610-210 - Mossoró - RN
homepage: <http://www.uern.br> - e-mail: chgab@uem.br - Fone: (84)315-2134 - Fax: (84)315-2108



Resolução 035/2001- CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Filosofia, nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado, incorpora o Curso de Filosofia Eclesiástica ministrado pelo Instituto de Filosofia e Teologia Pastoral Cardeal Eugênio Sales e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão do dia 02 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO as disposições da lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Parecer nº CNE/CES 492/2001, de 03 de abril de 2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Filosofia;

Considerando versão preliminar do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, encaminhado pela Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

Considerando convênio firmado entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e o Colégio Diocesano Seridoense – CDS, com interveniência do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando parecer nº 118/2001-CEG/CONSEPE, contido no processo nº 069/2001-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, o Curso de Graduação em Filosofia, nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado, vinculando-o à Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC.

Art. 2º - Incorporar à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, o Curso de Filosofia Eclesiástica, ministrado pelo Instituto de Filosofia e Teologia Pastoral Cardeal Eugênio Sales, mantido pela Diocese de Caicó, transformando-o em Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura Plena.

Art. 3º - O Curso de Graduação em Filosofia, de que trata os artigos anteriores, será instalado nas localidades abaixo discriminadas:

I – no Município de Caicó/RN, Licenciatura Plena, com a oferta de 40 vagas iniciais, turno noturno, cujo início ocorrerá no 1º semestre letivo de 2002.

II – no Município de Mossoró/RN, Licenciatura Plena, com a oferta de 29 vagas iniciais, turno noturno, e Bacharelado, com a oferta de 20 vagas iniciais, turno diurno, cujo início ocorrerá no 1º semestre letivo de 2003.

Art. 4º - As adaptações e complementações necessárias à proposta do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Filosofia, nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado, serão feitas pela comissão já constituída, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhamento do documento final ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 5º - Cabe à direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais e ao Departamento de Filosofia, com o acompanhamento e assessoramento da PROEG, as providências cabíveis ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões dos Colegiados, em 02 de agosto de 2001

José Walter da Fonseca

Conselheiros:

Sirleyde Dias de Almeida

Francisco das Chagas Silva

Wálbia Maria Carlos de Araújo Leite

Aécio Cândido de Souza

Maria Vera Lúcia F. Lopes

Ivanaldo Galdêncio

Gláucia Helena Araújo Russo

Anadja Marilda Gomes Bráz

Maria Helder Negreiros

João Araújo Pereira Neto

Moémia Gomes de O. Miranda

Maria do Socorro Aragão

João Bosco Figueiredo Gomes

Escolástico Paulino Filho

Telânia Cortez

Pedro Fernandes de Queiroz

Aurinilton Leão

Helano Francisco Carlos